Processo:	*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **19/2025***
Forma:	*ELETRÔNICA*

TERMO DE REFERÊNCIA

ATENÇÃO: A DISPUTA SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DA PLATAFORMA ELETRÔNICA www.licitanet.com.br

BASE LEGAL DA DESPESA: ART. 75, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021

OBSERVAÇÃO: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:
- FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS;
- RECARGA DE TONNER;

A RECARGA E O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F	G	H
LOTE	**MATERIAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES**	**APRES.**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE R$ F = C X E**	**MARCA**	**MODELO**
1	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS: • **EPSON, ECOTANK L6171 (SETOR DE GERÊNCIA);** • **EPSON, ECOTANK L6270 (SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR JURÍDICO).** TIPO DO CARTUCHO: **COMPATÍVEL OU ORIGINAL.** REFERÊNCIA DO CARTUCHO: **T504120-AL** COR: **PRETO** VOLUME DE TINTA: **127 ML** VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.	8	UND	107,63	861,04		
2	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TINTA PARA	8	UND	69,21	553,68		

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

	IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS: • **EPSON, ECOTANK L6171 (SETOR DE GERÊNCIA);** • **EPSON, ECOTANK L6270 (SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR JURÍDICO).** TIPO DO CARTUCHO: **COMPATÍVEL OU ORIGINAL** REFERÊNCIA DO CARTUCHO: **T504220 - AL** COR: **CIANO** VOLUME DE TINTA: **70 ML** VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.						
3	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS: • **EPSON, ECOTANK L6171 (SETOR DE GERÊNCIA);** • **EPSON, ECOTANK L6270 (SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR JURÍDICO).** TIPO DO CARTUCHO: **COMPATÍVEL OU ORIGINAL** REFERÊNCIA DO CARTUCHO: **T504320 - AL** COR: **MAGENTA** VOLUME DE TINTA: **70 ML** VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.	8	UND	69,21	553,68		
4	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS	8	UND	69,21	553,68		

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

	MULTIFUNCIONAIS: • **EPSON, ECOTANK L6171 (SETOR DE GERÊNCIA);** • **EPSON, ECOTANK L6270 (SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR JURÍDICO).** TIPO DO CARTUCHO: **COMPATÍVEL OU ORIGINAL.** REFERÊNCIA DO CARTUCHO: **T504420 - AL** COR: **AMARELA** VOLUME DE TINTA: **70 ML** VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.						
5	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TONER **COMPATÍVEL OU ORIGINAL HP 85A** CARTUCHO DE TONER **PRETO HP 85 A.** COMPATÍVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA OU RECARGA, **COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.800 PÁGINAS**, BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **ATENÇÃO:** ESSE TONER SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA **HP LASERJET M1212NF MFP (SETOR DE SECRETARIA)**.	15	UND	95,77	1.436,55		
6	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TONER **COMPATÍVEL OU ORIGINAL HP 26A** CARTUCHO DE TONER **PRETO**	15	UND	141,98	2.129,70		

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

	HP 26A COMPATÍVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA OU RECARGA, **COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS**, BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **ATENÇÃO:** ESSE TONER SERÁ DESTINADO AS IMPRESSORAS LISTADAS ABAIXO: • **HP LASERJET PRO – MFPM 426 DW (SETOR DE CONTABILIDADE)**; • **LASERJET PRO – MFPM 426 DW (SETOR DE FISCALIZAÇÃO)**; • **LASERJET PRO-MFPM 426DW (SETOR DE REGISTRO).**						
7	AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA. COR: **PRETO** CÓDIGO DA TINTA: **T664120-AL, DE 70 ML** **O REFIL DEVERÁ SER COMPATÍVEL OU ORIGINAL**. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **ATENÇÃO:** ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA **EPSON, MODELO L395 (SETOR DE RECEPÇÃO)**.	15	UND	124,86	1.872,90		
8	AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA. COR: **CIANO** CÓDIGO DA TINTA: **T664220-AL, DE 70 ML**	15	UND	124,86	1.872,90		

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

	O REFIL DEVERÁ SER COMPATÍVEL OU ORIGINAL. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **ATENÇÃO:** ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA **EPSON, MODELO L395 (SETOR DE RECEPÇÃO)**.						
9	AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA. COR: **MAGENTA** CÓDIGO DA TINTA: **T664320-AL, DE 70 ML** **O REFIL DEVERÁ SER COMPATÍVEL OU ORIGINAL**. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **ATENÇÃO:** ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA **EPSON, MODELO L395 (SETOR DE RECEPÇÃO)**.	15	UND	124,86	1.872,90		
10	AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA. COR: **AMARELO** CÓDIGO DA TINTA: **T664420-AL, DE 70 ML** **O REFIL DEVERÁ SER COMPATÍVEL OU ORIGINAL**. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **ATENÇÃO:** ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA **EPSON, MODELO L395 (SETOR DE RECEPÇÃO)**.	15	UND	124,86	1.872,90		
TOTAL GERAL DOS LOTES – 1 A 10 – R$					**13.579,93**		

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

LOTE – 11 - RECARGAS

ATENÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ OFERTAR PREÇO PARA TODOS OS ITENS QUE COMPÕE ESTE LOTE

A	B	C	D	E	F
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES**	**APRE-SEN-TAÇÃO**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR MAXIMO TOTAL DO ITEM R$** **F = C X E**
1	RECARGA DE **TONER 85A** HP, COM EMPREGO DE: - MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO; - MANUTENÇÃO; - CHIP'S; - SERVIÇO DA TROCA DE CHIP'S; - E DEMAIS COMPONENTES/MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS; RENDIMENTENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. **ATENÇÃO:** ESSAS RECARGAS SERÃO DESTINADAS A IMPRESSORA **HP LASERJET M1212NF MFP**. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NA **SECRETARIA DO CRO/SE.**	15	UND	44,75	671,25
2	RECARGA DE **TONER 26A** HP, COM EMPREGO DE: - MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO; - MANUTENÇÃO; - CHIP'S; - SERVIÇO DA TROCA DE CHIP'S; - E DEMAIS COMPONENTES/MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS; RENDIMENTENTO MÉDIO DE 2.700 PÁGINAS. **ATENÇÃO:** ESSAS RECARGAS SERÃO DESTINADAS AS IMPRESSORAS LISTADAS ABAIXO:	30	UND	65,00	1.950,00

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

	• **HP LASERJET PRO – MFPM 426 DW (SETOR DE CONTABILIDADE)**; • **LASERJET PRO – MFPM 426 DW (SETOR DE FISCALIZAÇÃO)**; • **LASERJET PRO-MFPM 426DW (SETOR DE REGISTRO).**				
TOTAL GERAL DO LOTE - 11 R$					**2.621,25**
OBSERVAÇÃO:	**PARA O LOTE – 11 A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ OFERTAR PREÇO PARA OS DOIS ITENS QUE COMPÕE O PRESENTE LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**				

TOTAL GERAL DOS LOTES 1 AO 11- R$	**16.201,18**

ATENÇÃO SOBRE OS PREÇOS MÁXIMOS DOS LOTES 1 A 11, DIVULGADOS ACIMA:	O CRO/SE NÃO ADJUDICARÁ, HOMOLOGARÁ E/OU RATIFICARÁ A DESPESA POR VALORES SUPERIORES ÀQUELES DIVULGADOS ACIMA.

2) JUSTIFICATIVA:

PARA FUNCIONAMENTO DAS IMPRESSORAS DESSE CONSELHO DE CLASSE.

3) JULGAMENTO:

A) O JULGAMENTO SERÁ **MENOR PREÇO POR LOTE**.

B) **ATENÇÃO NO MOMENTO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E OFERTA DE LANCES**:

- ENTENDE-SE COMO LOTE O RESULTADO DA MULTIPLICAÇÃO DA QUANTIDADE PELO PREÇO UNITÁRIO;

- PARA EVITAR ERRO É SÓ SEGUIR O MODELO DE PROPOSTA APRESENTADO NO **ANEXO – II,** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

- PARA FICAR CLARO APRESENTAMOS UM EXEMPLO DO VALOR TOTAL DO LOTE:

A	B	C	D	E	F	G	H
LOTE	MATERIAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES	APRES.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL DO LOTE R$ F = C X E	MARCA	MODELO
1	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS: • EPSON, ECOTANK L6171 (SETOR DE GERÊNCIA); • EPSON, ECOTANK L6270 (SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR JURÍDICO). TIPO DO CARTUCHO: COMPATÍVEL OU ORIGINAL. REFERÊNCIA DO CARTUCHO:	8	UND	107,63	861,04		

4) DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA EMPRESA DE MENOR LANCE (VENCEDORA):

A) QUANDO SOLICITADO PELO CRO/SE, A EMPRESA DE MENOR LANCE DEVERÁ INSERIR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO **NA PRÓPRIA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET** – www.licitanet.com.br . SÃO ELES:

Nº DE ORDEM	DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PELA EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO/LANCE	APRESENTOU?		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
I.	- PROPOSTA DE PREÇO **(VER MODELO CONSTANTE NO ANEXO – I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA)**;			
II.	- CONTRATO SOCIAL E/OU ÚLTIMA ALTERAÇÃO			
III.	- CARTÃO DE CNPJ			
IV.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;			
V.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;			
VI.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA			

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

	MUNICIPAL;			
VII.	- CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;			
VIII.	- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;			
IX.	- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;			
X.	SOMENTE PARA O **LOTE – 11 (RECARGA)**: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A EMPRESA JÁ EXECUTOU OU ESTÁ EXECUTANDO SERVIÇO/FORNECIMENTO INERENTE AO **LOTE – 11 (RECARGA).** O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTES DADOS DO EXPEDIDOR: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, E-MAIL E ASSINATURA LEGÍVEL.			

B) A EMPRESA DE MENOR PREÇO/LANCE DEVERÁ ANEXAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ACIMA NA **PRÓPRIA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET** – www.licitanet.com.br, DENTRO DO PRAZO DE **3 (TRÊS) HORAS;**

C) ESSE PRAZO DE **3 (TRÊS) HORAS** INICIARÁ A PARTIR DO MOMENTO QUE O(A) PRESIDENTE DA CPL/CRO-SE REGISTRAR O **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** NA ALUDIDA PLATAFORMA;

D) A EMPRESA DE MENOR PREÇO/LANCE DEVERÁ ANEXAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ACIMA NA **PRÓPRIA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET** – www.licitanet.com.br, DENTRO DO PRAZO DE **3 (TRÊS) HORAS;**

E) ESSE PRAZO DE **3 (TRÊS) HORAS** INICIARÁ A PARTIR DO MOMENTO QUE O(A) PRESIDENTE DA CPL/CRO-SE REGISTRAR O **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** NA ALUDIDA PLATAFORMA;

F) CASO O **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** SEJA INSERIDO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET – www.licitanet.com.br APÓS ÀS **17 HORAS**, ESSE PRAZO SÓ SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DAS **08 HORAS DO DIA ÚTIL SEGUINTE,** LEMBRANDO QUE DIA ÚTIL PARA O CRO/SE SÃO AQUELES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADO;

G) A AUSÊNCIA DE DOCUMENTO(S) E/OU QUALQUER DESCUMPRIMENTO ACARRETARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA DE

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

MENOR PREÇO NO RESPECTIVO ITEM, E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE;

H) CABERÁ A EMPRESA DE MENOR PREÇO ENVIAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO **ITEM – 4.A** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA **EM FORMATO PDF.**

5) SOBRE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS (LOTES – 1 A 10 DO OBJETO DESTE TERMO):

5.1) LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

A) QUANDO SOLICITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – **CRO/SE**, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO SEGUINTE ENDEREÇO:

- NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000.

B) O FORNECIMENTO SERÁ SOB DEMANDA, OU SEJA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CRO/SE;

C) É IMPORTANTE DESTACAR QUE OS QUANTITATIVOS LISTADOS NOS **LOTES – 1 A 10** DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, É UMA PREVISÃO/ESTIMATIVA DE CONSUMO **PARA 12 MESES**, E NÃO UMA AFIRMAÇÃO DE CONSUMO;

D) O CRO/SE NÃO TERÁ QUALQUER OBRIGAÇÃO LEGAL, SEJA DE ORDEM ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL, PELO QUANTITATIVO NÃO SOLICITADO.

6) SOBRE A RECARGA DE TONNER (LOTE - 11):

6.1) LOCAL E HORÁRIO DE COLETA DO TONER VAZIO E DEVOLUÇÃO DO TONER RECARREGADO:

A) QUANDO SOLICITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – **CRO/SE**, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR **A COLETA DO PRODUTO (TONER VAZIO)** NA SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADA NO SEGUINTE ENDEREÇO:

- NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000.

- HORÁRIO DA COLETA: DAS 08 ÀS 15 HORAS, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

B) A **DEVOLUÇÃO DO PRODUTO (TONER) DEVIDAMENTE RECARREGADO** SERÁ NO MESMO ENDEREÇO DA SEDE DO CRO/SE. COMO PODE SER VISTO, A COLETA DO

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

TONER VAZIO E A DEVOLUÇÃO DO PRODUTO RECARREGADO SERÁ DE INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA;

C) DO PEDIDO EXPEDIDO PELO CRO/SE, COLETA DO TONER VAZIO E DEVOLUÇÃO DO PRODUTO DEVIDAMENTE RECARREGADO, **NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR 24 HORAS,** SOB PENA DE RESCISÃO DO CONTRATO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREVISTAS NO MESMO CONTRATO;

D) A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGAS LISTADOS NO **LOTE - 11** DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, SERÁ SOB DEMANDA, OU SEJA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTE CONSELHO;

E) O CRO/SE NÃO TERÁ QUALQUER OBRIGAÇÃO LEGAL, SEJA DE ORDEM ADMINISTRATIVA OU JUDICIAL, PELO QUANTITATIVO NÃO SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DESTA DISPENSA ELETRÔNICA. MAIS UMA VEZ, É IMPORTANTE DESTACAR QUE OS QUANTITATIVOS LISTADOS NO **LOTE - 11** DO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, É UMA PREVISÃO/ESTIMATIVA DE CONSUMO **PARA 12 MESES**, E NÃO UMA AFIRMAÇÃO DE CONSUMO;

7) LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

A) QUANDO SOLICITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – **CRO/SE**, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO SEGUINTE ENDEREÇO E HORÁRIO:

- NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000.

- HORÁRIO: DAS 08 ÀS 15:30 HORAS, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

8) PRAZO DE ENTREGA:

A) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ **5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA **ORDEM DE COMPRA DESTE CONSELHO**;

B) A ORDEM SERÁ ENVIADA PARA O E-MAIL A SER INFORMADO PELA EMPRESA VENCEDORA DESTA DISPENSA ELETRÔNICA.

C) O RECEBIMENTO DO PRODUTO/OBJETO DAR-SE-Á DA SEGUINTE MANEIRA:

D) PROVISORIAMENTE, NO ATO DA ENTREGA DO OBJETO;

E) DEFINITIVAMENTE, EM ATÉ **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** A CONTAR DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, APÓS A VERIFICAÇÃO DO PRODUTO, E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO;

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

F) CASO SEJAM CONSTATADAS INADEQUAÇÕES, FALHAS OU INCORREÇÕES NO OBJETO, FICA A CONTRATADA OBRIGADA A EFETUAR AS CORREÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS, SEM ÔNUS PARA CRO/SE;

G) A SOLUÇÃO DEVERÁ OCORRER EM **NO MÁXIMO 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, A CONTAR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO.

9) PAGAMENTO:

A) CONFORME CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO **(VER ANEXO – II)**.

10) VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A) A MINUTA DE CONTRATO ESTÁ DISPONIBILIZADA NO **ANEXO – II** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

B) O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES** E INICIARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E SENDO VANTAJOSO PARA O CRO/SE, PODERÁ SER PRORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI 14.133/2021.

11) SOBRE O PREÇO – R$:

A) O PREÇO OFERTADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL;

B) NO PREÇO DA **AQUISIÇÃO (LOTES 1 A 10 DO OBJETO DESTE TERMO** DEVERÁ ESTÁ INCLUSO:

IMPOSTOS, INCLUSIVE IPI, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, FRETE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, LUCRO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTROS(AS).

C) NO PREÇO DA **RECARGA DOS TONNER (LOTE - 11 DO OBJETO DESTE TERMO)** DEVERÁ ESTÁ INCLUSO:

IMPOSTOS, INCLUSIVE IPI, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, FRETE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, COLETA DO PRODUTO VAZIO NA SEDE DO CRO/SE, DEVOLUÇÃO DO PRODUTO RECARREGADO NA SEDE DO CRO/SE, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTROS(AS).

12) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA):

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

A) A CONTRATADA DEVE EXECUTAR O OBJETO PREZANDO SEMPRE PELA QUALIDADE;

B) ATENDER OS ANSEIOS DA CONTRATANTE A RESPEITO DA FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO, CUMPRINDO FIELMENTE O DISPOSTO NESTE TERMO;

C) CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS;

D) NOTIFICAR A CONTRATANTE A RESPEITO DE QUALQUER ATRASO NA EXECUÇÃO E FATOS EXTRAORDINÁRIOS;

E) ATENTAR PARA AS DEMAIS OBRIGAÇÕES LISTADAS NO **ANEXO – II (MINUTA DE CONTRATO)**.

13) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CRO/SE):

A) PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES PARA QUE A CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES DENTRO DAS NORMAS DESTE TERMO;

B) PROCEDER AO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA;

C) PAGAR A CONTRATADA, NAS CONDIÇÕES DESTE TERMO E CONFORME PREÇO FIXADO EM SUA PROPOSTA (PROPOSTA VENCEDORA);

D) O CRO/SE (CONTRATANTE), SOMENTE PAGARÁ PELO QUANTITATIVO EFETIVAMENTE SOLICITADO E FORNECIDO PELA CONTRATADA;

E) ATENTAR PARA AS DEMAIS OBRIGAÇÕES LISTADAS NO **ANEXO – II (MINUTA DE CONTRATO)**.

14) MINUTA DE CONTRATO:

A) O(A) VENCEDOR(A), FIRMARÁ CONTRATO DE FORNECIMENTO COM O CRO/SE, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES LISTADAS NO **ANEXO – II** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

15) FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS:

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

A) SOMENTE ACATAREMOS PREÇO COM DUAS CASA DECIMAIS APÓS A VÍRGULA. **EXEMPLOS**:

PREÇO (R$)	OBSERVAÇÃO
10,00	FORMA CORRETA
12,53	FORMA CORRETA
101,12	FORMA CORRETA
1.001,31	FORMA CORRETA
15,278	FORMA INCORRETA
200,123	FORMA INCORRETA

16) BASE LEGAL DA DESPESA:

ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

17) ANEXOS:

A) O PRESENTE **TERMO DE REFERÊNCIA** É DOTADO DOS SEGUINTES ANEXOS:

- ANEXO – I = MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO – II = MINUTA DE CONTRATO.

ARACAJU/SE, 26.08.2025.

LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 022, DE 17.01.2025

RAFAELA XAVIER ARAÚJO DANIEL
EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 022, DE 17.01.2025

CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

(MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

AO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
CRO/SE

- **REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2025.**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
FAX:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:	
CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
DADOS BANCÁRIOS PARA FUTUROS DEPÓSITOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA-CORRENTE):	
NOME COMPLETO DO PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA:	
CPF DO PREPOSTO:	

PREZADO(A) SENHOR(A),

APRESENTAMOS PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO DE **DISPENSA ELETRÔNICA** IDENTIFICADA NO INÍCIO DESTA PROPOSTA.

SEGUE DETALHAMENTO ABAIXO:

- **OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:

- FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS;

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

- RECARGA DE TONNER;

A RECARGA E O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F	G	H
LOTE	**MATERIAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES**	**APRES.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO LOTE R$ F = C X E**	**MARCA**	**MODELO**
1	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS: • **EPSON, ECOTANK L6171 (SETOR DE GERÊNCIA);** • **EPSON, ECOTANK L6270 (SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR JURÍDICO).** TIPO DO CARTUCHO: **COMPATÍVEL OU ORIGINAL.** REFERÊNCIA DO CARTUCHO: **T504120-AL** COR: **PRETO** VOLUME DE TINTA: **127 ML** VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.	8	UND				
2	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS: • **EPSON, ECOTANK L6171 (SETOR DE GERÊNCIA);** • **EPSON, ECOTANK L6270 (SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR JURÍDICO).**	8	UND				

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

	TIPO DO CARTUCHO: **COMPATÍVEL OU ORIGINAL** REFERÊNCIA DO CARTUCHO: **T504220 - AL** COR: **CIANO** VOLUME DE TINTA: **70 ML** VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.						
3	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS: • **EPSON, ECOTANK L6171 (SETOR DE GERÊNCIA);** • **EPSON, ECOTANK L6270 (SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR JURÍDICO).** TIPO DO CARTUCHO: **COMPATÍVEL OU ORIGINAL** REFERÊNCIA DO CARTUCHO: **T504320 - AL** COR: **MAGENTA** VOLUME DE TINTA: **70 ML** VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.	8	UND				
4	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS: • **EPSON, ECOTANK L6171 (SETOR DE GERÊNCIA);** • **EPSON, ECOTANK L6270 (SETOR DE LICITAÇÃO E SETOR JURÍDICO).** TIPO DO CARTUCHO:	8	UND				

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

	COMPATÍVEL OU ORIGINAL. REFERÊNCIA DO CARTUCHO: **T504420 - AL** COR: **AMARELA** VOLUME DE TINTA: **70 ML** VALIDADE DO PRODUTO: NO ATO DA ENTREGA NO CRO/SE, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 18 MESES.						
5	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TONER **COMPATÍVEL OU ORIGINAL HP 85A** CARTUCHO DE TONER **PRETO HP 85 A.** COMPATÍVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA OU RECARGA, **COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.800 PÁGINAS**, BASEADO NA NORMA ISO/IEC 19752. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. • **ATENÇÃO:** ESSE TONER SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA **HP LASERJET M1212NF MFP (SETOR DE SECRETARIA)**.	15	UND				
6	AQUISIÇÃO DE: CARTUCHO DE TONER **COMPATÍVEL OU ORIGINAL HP 26A** CARTUCHO DE TONER **PRETO HP 26A** COMPATÍVEL, NOVO E EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA, NÃO SENDO PROVENIENTE DE REMANUFATURA OU RECARGA, **COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS**, BASEADO NA NORMA	15	UND				

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

	ISO/IEC 19752. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **ATENÇÃO:** ESSE TONER SERÁ DESTINADO AS IMPRESSORAS LISTADAS ABAIXO: • **HP LASERJET PRO – MFPM 426 DW (SETOR DE CONTABILIDADE)**; • **LASERJET PRO – MFPM 426 DW (SETOR DE FISCALIZAÇÃO)**; • **LASERJET PRO-MFPM 426DW (SETOR DE REGISTRO).**						
7	AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA. COR: **PRETO** CÓDIGO DA TINTA: **T664120-AL, DE 70 ML** **O REFIL DEVERÁ SER COMPATÍVEL OU ORIGINAL**. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. • **ATENÇÃO:** ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA **EPSON, MODELO L395 (SETOR DE RECEPÇÃO)**.	15	UND				
8	AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA. COR: **CIANO** CÓDIGO DA TINTA: **T664220-AL, DE 70 ML** **O REFIL DEVERÁ SER COMPATÍVEL OU ORIGINAL**. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	15	UND				

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

	• **ATENÇÃO:** ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA **EPSON, MODELO L395 (SETOR DE RECEPÇÃO)**.						
9	AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA. COR: **MAGENTA** CÓDIGO DA TINTA: **T664320-AL, DE 70 ML** **O REFIL DEVERÁ SER COMPATÍVEL OU ORIGINAL**. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. • **ATENÇÃO:** ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA **EPSON, MODELO L395 (SETOR DE RECEPÇÃO)**.	15	UND				
10	AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA. COR: **AMARELO** CÓDIGO DA TINTA: **T664420-AL, DE 70 ML** **O REFIL DEVERÁ SER COMPATÍVEL OU ORIGINAL**. COM GARANTIA E VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. • **ATENÇÃO:** ESSE REFIL SERÁ DESTINADO A IMPRESSORA **EPSON, MODELO L395 (SETOR DE RECEPÇÃO)**.	15	UND				
TOTAL GERAL DOS LOTES – 1 A 10 – R$							

LOTE – 11 - RECARGAS

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

ATENÇÃO: A EMPRESA DEVERÁ OFERTAR PREÇO PARA TODOS OS ITENS QUE COMPÕE ESTE LOTE					
A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**	**QUANT. ESTIMADA PARA 12 MESES**	**APRE-SEN-TAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL DO ITEM R$ F = C X E**
1	RECARGA DE **TONER 85A** HP, COM EMPREGO DE: - MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO; - MANUTENÇÃO; - CHIP'S; - SERVIÇO DA TROCA DE CHIP'S; - E DEMAIS COMPONENTES/MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS; RENDIMENTENTO MÉDIO DE 1.500 PÁGINAS. **ATENÇÃO:** ESSAS RECARGAS SERÃO DESTINADAS A IMPRESSORA **HP LASERJET M1212NF MFP**. ATUALMENTE, ESSA IMPRESSORA ESTÁ INSTALADA NA **SECRETARIA DO CRO/SE.**	15	UND		
2	RECARGA DE **TONER 26A** HP, COM EMPREGO DE: - MATERIAL - PÓ ESPECÍFICO; - MANUTENÇÃO; - CHIP'S; - SERVIÇO DA TROCA DE CHIP'S; - E DEMAIS COMPONENTES/MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS; RENDIMENTENTO MÉDIO DE 2.700 PÁGINAS. **ATENÇÃO:** ESSAS RECARGAS SERÃO DESTINADAS AS IMPRESSORAS LISTADAS ABAIXO: • **HP LASERJET PRO –**	30	UND		

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

	MFPM 426 DW (SETOR DE CONTABILIDADE); • **LASERJET PRO – MFPM 426 DW (SETOR DE FISCALIZAÇÃO);** • **LASERJET PRO-MFPM 426DW (SETOR DE REGISTRO).**				
TOTAL GERAL DO LOTE - 11 R$					
OBSERVAÇÃO:	**PARA O LOTE – 11 A EMPRESA INTERESSADA DEVERÁ OFERTAR PREÇO PARA OS DOIS ITENS QUE COMPÕE O PRESENTE LOTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**				

TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇO PARA OS LOTES – 1 A 10 R$ (A)	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA DE PREÇO PARA O LOTE – 11 – R$ (B)	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA (C) **C = A + B**	

DECLARAMOS QUE:

A) VALIDADE DA PROPOSTA: **XX** DIAS (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS);

B) PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

C) NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÁ INCLUSO: FRETE, IMPOSTOS, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, E PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MÃO DE OBRA, TAXA DE ENTREGA E COLETA, E OUTROS, DECORRENTES DO OBJETO DO PROCESSO DE **DISPENSA ELETRÔNICA** IDENTIFICADO NO INÍCIO DESTA PROPOSTA;

D) ACATAMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CIDADE/UF, XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2025.

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A)
SÓCIO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

OBSERVAÇÕES:

1) A EMPRESA DEVERÁ ATENTAR PARA O PREÇO MÁXIMO CONSTANTE NO **ITEM – 1** DO TERMO DE REFERÊNCIA;

2) A EMPRESA DE MENOR PREÇO/LANCE, DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS NO **ITEM – 4.A** DO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INFORMAR EM SUA PROPOSTA DE PREÇO O NOME COMPLETO E O CPF DO PREPOSTO. **ATENÇÃO:** QUEM É O PREPOSTO? RESPOSTA: É A PESSOA QUE AGE EM NOME DA EMPRESA, OU SEJA, RESPONSÁVEL PARA MANUTENÇÃO DE CONTATOS ENTRE A EMPRESA E O CRO/SE;

4) AS EMPRESAS INTERESSADAS QUE CADASTRAREM PROPOSTA E OFERTAREM LANCES DEVERÃO ATENTAR PARA AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO **ITEM – 3** DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

ANEXO – II

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2025
DECORRENTE DA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2025.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
CNPJ:	13.083.431/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL:	ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA - PRESIDENTE DO CRO/SE.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	

Resolvem celebrar o presente CONTRATO, realizado mediante procedimento administrativo – DISPENSA ELETRÔNICA, sob o nº **XX/2025**, observadas as especificações constantes nesse edital, regido pela Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:

- FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS;

- RECARGA DE TONNER;

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

A RECARGA E O FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONNER E REFIL DE TINTAS SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste contrato corresponde a quantia de **R$ XXXXXXXXXXXXXXXXXX,** conforme detalhamento exposto na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

2.2. Somente haverá pagamento do **FORNECIMENTO/SERVIÇO** que realmente for solicitado pela CONTRATANTE e EFETIVAMENTE REALIZADO por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

3.1. A vigência do Contrato será de **12 (DOZE) MESES CORRIDOS**, contados a partir da data de assinatura deste CONTRATO.

3.2. SENDO VANTAJOSO PARA O CRO/SE, O PRESENTE CONTRATO PODERÁ SER PRORROGADO, CONFORME PREVISTO NA LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme detalhamento expresso no TERMO DE REFERÊNCIA do processo de DISPENSA ELETRÔNICA Nº **XXXX/2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, mediante entrega no CRO/SE, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

5.1.1. Ofício solicitando o pagamento.

5.1.2. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros.

5.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF.

5.1.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede do Fornecedor.

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

5.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

5.2. O pagamento será realizado pelo CRO/SE mediante ordem bancária, creditada em conta corrente do Fornecedor.

5.2.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **10 (DEZ) dias corridos**, a contar da certificação de que os **FORNECIMENTOS LISTADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA deste CONTRATO** foram **100% (CEM POR CENTO) executados e aceitos pelo CRO/SE (CONTRATANTE)**, mediante a protocolização da nota fiscal/fatura contendo a descrição, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver dos encargos sociais e documentos indicado no subitem **5.1** deste CONTRATO.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.3.1. A falta da atestação pelo CRO/SE, com relação ao cumprimento do objeto deste CONTRATO, das notas fiscais emitidas pelo Fornecedor.

5.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem **5.1.2 a 5.1.5** com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CRO/SE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

5.4. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o licitante vencedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, ficando assegurado ao Fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos SERVIÇOS efetivamente entregues e atestados.

5.5. O CRO/SE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo Fornecedor.

5.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438 365

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

5.7. Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta.

5.8 - Em cumprimento ao **ITEM – 5.2.6.2 do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA – CFO**, fica determinado que o CONTRATANTE (CRO/SE) cumprirá a **INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, de 11.01.2012**, conforme segue:

> "Art. 2º **Os órgãos e entidades** a que se refere o art. 1º **ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte**, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep **incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral**, inclusive obras de construção civil." (grifos nossos)

5.9 - O CONTRATANTE (CRO/SE) faz ressaltar que as retenções serão efetuadas de acordo com os percentuais estabelecidos no **Anexo I da IN RFB Nº 1234/2012**, conforme determina o art. 3 transcrito a seguir:

> "Art. 3º **A retenção será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, o percentual constante da coluna 06 do Anexo I a esta Instrução Normativa**, que corresponde à soma das alíquotas das contribuições devidas e da alíquota do IR, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado." (grifo nosso)

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e da CONTRATADA

6.1) DO CONTRATANTE (CRO-SE):

I. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução do contrato.

II. Comunicar previamente à **CONTRATADA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Contrato.

III. Informar à **CONTRATADA**, de forma expressa, com antecedência mínima de 24 horas, o cumprimento de ordens ou determinações, salvo as de caráter emergencial ou por casos fortuitos.

IV. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa e fiel execução do objeto contratado, bem como permitir o acesso às instalações, quando solicitado pela **CONTRATADA** ou por seus empregados em serviço e que estejam relacionados com a execução deste;

V. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso;

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

VI. Comunicar à **CONTRATADA**, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar os problemas;

VII. Cumprir com as exigências apresentadas no TERMO DE REFERÊNCIA do processo – DISPENSA ELETRÔNICA Nº **XX/2025**.

6.2) DA CONTRATADA:

I. Tomar todas as providências necessárias para a legalização de suas atividades visando a atuação na CONTRATANTE.

II. Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços eventuais que possam ocorrer.

III. Manter atualizado o registro de seus empregados, em livro próprio ou em fichas, na forma da lei trabalhista, exibindo-os sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, bem como atualizar as anotações na Carteira de Trabalho de cada empregado;

IV. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes de execução do serviço, objeto dessa dispensa de licitação, isentando o CONTRATANTE, inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;

V. Empregar na execução do contrato mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional, substituindo prontamente qualquer pessoa cuja permanência na execução dos serviços seja considerada indesejável pelo CONTRATANTE, sem ônus para este;

VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

VII. Empregar na execução do contrato mão-de-obra especializada, com treinamento e experiência profissional, substituindo prontamente qualquer pessoa cuja permanência na execução dos serviços seja considerada indesejável pelo **CONTRATANTE**, sem ônus para este;

VIII. Fornecer crachás de identificação para sua equipe, bem como uniformes, calçados e equipamentos de proteção individual (EPI) em condições adequadas de utilização, assim como fornecer e manter em perfeito funcionamento os materiais, ferramentas, máquinas e equipamentos necessários à execução do contrato. As condições adequadas de utilização e o perfeito estado de funcionamento são estabelecidos pelo **CONTRATANTE.** Os itens acima indicados são de responsabilidade da **CONTRATADA,** que deverá manter controle sobre estes, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer extravio ocorrido ou dano causado;

IX. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, assim como as medidas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, na forma da

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

X. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

XI. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

XII. Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.

XIII. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito, no prazo máximo de 72 horas após a ocorrência. A apuração e comprovação dessa responsabilidade serão feitas por sindicância executada por ambas as partes, com prazo de conclusão de 72 horas, prorrogável por igual período.

XIV. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

XV. Obter, sempre que exigido pelos órgãos competentes da Administração Pública, as licenças necessárias à execução do contrato;

XVI. A CONTRATADA se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.

XVII. Manter as mesmas condições iniciais de habilitação. A perda de qualquer qualificação habilitatória acarretará na suspensão dos pagamentos.

XVIII. Fornecer, sob sua responsabilidade, todos os componentes necessários à perfeita prestação de serviços;

XIX. Fornecer, as suas expensas e sob sua responsabilidade, toda supervisão, treinamento, transporte, alimentação e equipamentos necessários à execução, pelos seus prepostos, dos serviços contratados;

XX. Constatado defeito no equipamento o qual não possa ser resolvido no local, o mesmo será removido para avaliação;

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

XXI. Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor no CRO/SE e cumprir o horário determinado pelo CONTRATANTE para a realização dos serviços e as modificações, a critério desta;

XXII. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CRO/SE ou a terceiros, por seus empregados;

XXIII. Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à prestação de serviços ou dela decorrentes, a qualquer título, inclusive todos os encargos sociais, fiscais e trabalhistas que incidem ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do contrato;

XXIV. Observar, na execução do Contrato, a Legislação sobre segurança e higiene no trabalho, acatando recomendações específicas que, nesse sentido, venham a ser feitas pelo CRO/SE, sob pena de suspensão dos trabalhos, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas para o caso de atraso no cumprimento das obrigações contratuais;

XXV. Responsabilizar-se por demais atos praticados contrários às leis em vigor, às normas e regulamentos do CRO/SE e às disposições do contrato;

XXVI. Apresentar ao CRO/SE profissionais, devidamente habilitados e credenciados;

XXVII. Caso no decorrer da execução contratual a contratada não consiga realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos envolvidos nessa contratação, bem como, encontrar no mercado peças e componentes, deverá apresentar justificativa técnica. Caberá a CONTRATANTE analisar a justificativa e sendo aprovada deverá imediatamente excluir o equipamento da responsabilidade de pagamento mensal;

XXVIII. Cumprir as exigências apresentadas na PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA;

XXIX. Cumprir com as exigências apresentadas no TERMO DE REFERÊNCIA do processo – DISPENSA ELETRÔNICA Nº **XX/2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, o CRO/SE poderá garantida a defesa prévia, aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência.

7..2.2. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3. Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.

7.2.4. Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do Fornecedor.

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

7.2.5. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edita e seus Anexos.

7.3. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá descontada dos pagamentos devidos pelo CRO/SE, ou cobrada diretamente do Fornecedor, amigável ou judicialmente.

7.4. As sanções previstas nesta cláusula somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 14.133/2021, principalmente aqueles capitulados no TÍTULO - IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO – I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ARTIGO 155 e seguintes da mencionada Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa desse processo licitatório correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

VERBA
6.2.2.1.1.01.04.04.002.012 - Materiais de informática

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

9.1. O contratado responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos, em razão da omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens do CRO/SE em decorrência do SERVIÇO, incluindo-se, também os danos materiais ou pessoais a terceiros a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços fixados não poderão receber reajustes em periodicidade inferior a 12 (doze) meses.

10.2. Após 12 (doze) meses de execução contratual, o reajuste será aplicado com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10.3. Caso a legislação altere o prazo de reajuste ou o índice definido no item anterior, será adotado o que for definido pelo Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. O CRO/SE poderá realizar acréscimos e/ou supressões, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do ARTIGO 125 da LEI Nº 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Em cumprimento ao **ITEM – 5.2.3 do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO**, o fiscal deste CONTRATO será designado através de PORTARIA ESPECÍFICA.

12.2. O FISCAL deste CONTRATO executará as atividades listadas no **Art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021**;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PREPOSTO

13.1 – Em cumprimento ao **ITEM – 5.2.5 do RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 281/2023, datado de 27.12.2023, expedido pelo CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO**, bem como, atendendo o disposto do **ART. 118 da LEI Nº 14.133/2021**, fica estipulado que o PREPOSTO DA EMPRESA CONTRATADA é a pessoa indicada no:

- **TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ARACAJU/SE para dirimir as questões oriundas do presente CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro Foro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

ARACAJU/SE, XX DE XXXXXXXXXXXXXX DE 2025.

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA
PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Assinatura do fiscal do contrato que será designado através de portaria específica, conforme determinado por meio da cláusula décima segunda deste contrato.

2) _____

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site:www.crose.org.br